



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO**

**- LEI MUNICIPAL N.º 827/2010, DE 08 DE ABRIL DE 2010 -**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
ESPECIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

AMARILDO LUIZ SABADINI, Prefeito Municipal de União da Serra, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de União da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento do exercício de 2010, com a seguinte classificação orçamentária:

10-SECRETARIA DE OBRAS SERV.PUBLICOS E TRANSITO

1001- Departamento de Transportes

10012678203662.062-DAER CALAMIDADE PUBLICA - Recuperação da Malha Rodoviária do Município.

3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$ 35.115,00

RECURSO VINCULADO-1056-DAER CALAMIDADE PUBLICA

Objetivo: Recuperação da Malha Rodoviária danificada por fortes chuvas

**TOTAL DO CREDITO ESPECIAL.....R\$ 35.115,00**

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pela maior arrecadação verificada no presente exercício no recurso vinculado 1056-DAER CALAMIDADE PUBLICA no valor de R\$ 35.115,00 (Trinta e cinco mil cento e quinze reais).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e será regulamentada por Decreto do Poder Executivo naquilo que couber.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA – RS, 08 DE ABRIL DE 2010.

**AMARILDO LUIZ SABADINI  
PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GERSON UMBERTO CHIODI  
Secretário Municipal Da Administração  
A Presente Lei Permanecerá Afixada no Quadro Mural  
Da Prefeitura Municipal em lugar público visível  
Pelo Período de 08 à 23.04.2010